

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

RESOLUÇÃO nº 003/2020

16 de Dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS CULTURAIS, EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020. ”

O COMITÊ TÉCNICO GESTOR do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo decreto nº 356/2020.

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2020 que dispõe sobre a homologação dos cadastros de espaços culturais, empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais do município de Laguna Carapã;

CONSIDERANDO as competências mencionadas para o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no decreto nº 356/2020 em analisar a habilitação dos inscritos para o benefício dos espaços culturais, empresas, entidades ou cooperativas culturais edital 001/2020, em fazer o repasse conforme apresentação de gastos item 09 do ANEXO I do edital, e pontuação no item 08 do edital 001/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica validado o subsídio mensal aos Espaços Culturais, Empresas e Microempresas culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais homologados no Cadastro Municipal de Cultura de Laguna Carapã, conforme Anexo I.

Art. 2º - O subsídio será pago por meio de transferência bancária em conta corrente de titularidade do BENEFICIÁRIO aqui denominado de responsável ou representante legal conforme anexo I.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã - MS, 16 de Dezembro 2020.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESPAÇOS HOMOLOGADOS SUBSIDIADOS

INSCRITO	CPF/ CNPJ	PROPONENTE	RESULTADO	VALOR
01	17.639.769/000 1-57	CTG – RECANTO DA LAGUNA	HOMOLOGADO	30.000,00
02	15.039.645/000 1-05	ASSOCIAÇÃO COLÔNIA PARAGUAIA	INABILITADO	--

Márcia Tereza Wagner

Assessora de desenvolvimento da Cultura

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor